



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO**

**EDITAL Nº 05/2021 PRPPI/IFAL
SELEÇÃO DE AVALIADORES AD HOC - BIÊNIO 2021-2022**

A Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação do Instituto Federal de Alagoas, por meio do Conselho Editorial, torna público o edital para a chamada de profissionais habilitadas/os em quaisquer áreas do conhecimento para executarem trabalho de **Revisão voluntária de texto científico na qualidade de Parecerista *Ad Hoc*** das obras a serem publicadas, sob a responsabilidade da Educte/Ifal.

1. OBJETO

O trabalho a que se refere este edital consiste em revisar originais de obras para fins de publicação pela Educte/Ifal, o que implica:

- 1.1 Identificar as possíveis inconsistências na construção do texto em relação a aspectos científicos;
- 1.2 Analisar os aspectos gráficos e de formatação dos textos, de acordo com as normas da Educte/Ifal;
- 1.3 Propor soluções para essas inconsistências e outras necessárias para boa apresentação de cada texto.
- 1.4 Expedir parecer ordenado pelas normas de publicação, correção (parcial), reprovação ou nova submissão do original.

2. REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

São requisitos para participação neste edital:

- 2.1 Possuir mestrado ou doutorado em quaisquer áreas do conhecimento do CNPq;
- 2.2 Ter domínio das tecnologias da informação e da comunicação, mesmo que de forma básica.

3. DAS VAGAS

3.1 Será composto um cadastro de até 30 avaliadoras/es por área do conhecimento do CNPq (Ciências Agrárias, Ciências Biológicas, Ciências Exatas e da Terra, Ciências da Saúde, Ciências Humanas, Ciências Sociais Aplicadas, Engenharias, Linguística, letras e artes, Outros (Multidisciplinar) para desempenho da atividade de revisão de textos de acordo com a demanda do Conselho Editorial do Ifal, nos anos de **2021 e 2022**, entre eles os textos da Educte, Revista Científica do IFAL. A/o candidata/o a parecerista deverá indicar no

momento da inscrição a área do conhecimento que pretende atuar.

3.2 As/os pareceristas selecionadas/os realizarão esse trabalho de forma voluntária, não recebendo qualquer remuneração para esse fim, apenas comprovação institucional do trabalho realizado para fins de composição do currículo. A escolha dos membros do Conselho Científico será efetuada por meio de edital específico, em que constará formulário de avaliação com pontuação, baseado na produção acadêmico-científica na área para a qual for indicado, a partir da análise de seu currículo cadastrado na Plataforma Lattes, do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), referente às publicações dos últimos 05 (cinco) anos.

4. OBRIGAÇÕES E COMPROMISSOS

4.1 Dedicar-se às atividades previstas na avaliação dos trabalhos científicos, zelando pela qualidade editorial do resultado.

4.2 Entregar o resultado do trabalho no prazo estipulado previsto no cronograma de cada avaliação.

4.3 Comunicar, imediatamente, à coordenação das publicações qualquer alteração relativa à descontinuidade do andamento do trabalho ou qualquer situação que possa interferir no bom andamento da avaliação.

4.4 Manter sigilo sobre o processo de avaliação e não reproduzir o conteúdo delas sem a expressa autorização da(s)/o(s) autora(s)/or(es) e da Educte/Ifal.

4.5 Autorizar a publicação de seu nome no rol de avaliadores na página, nos documentos e nas publicações da Educte/Ifal.

4.6 Verificar em todo produto apresentado a sua análise se há algum problema com plágio e/ou autoplágio;

4.7 Emitir, quando designado, relatório e parecer sobre os trabalhos encaminhados à publicação

5. PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

5.1 As inscrições poderão ser realizadas no período de **02/02/2021-19/02/2021** no endereço <https://periodicos.ifal.edu.br/educte/login> em formulário específico, encontrado neste endereço.

5.2 Para a inscrição, as/os candidatas/os deverão apresentar:

5.2.1 Formulário de inscrição disponível no site da Revista Educte/Ifal (<https://periodicos.ifal.edu.br/educte>);

5.2.2 Currículo Lattes atualizado.

5.3 A Revista Educte/Ifal não se responsabiliza por eventuais problemas técnicos, da parte das/os candidatas/os, que inviabilizem o processo de inscrição.

6. CLASSIFICAÇÃO E SELEÇÃO

6.1 O processo de seleção ocorrerá da seguinte forma:

6.1.1 Análise da ficha de inscrição (Anexo I) e do Currículo Lattes, com caráter eliminatório (primeira etapa);

6.1.2 Envio dos Termos de Compromisso para Educte/Ifal

6.2 As notas finais da primeira etapa das/os candidatas/os serão calculadas conforme os critérios constantes no Anexo II deste edital.

6.3 A classificação será disposta em ordem decrescente das notas finais por área de conhecimento, prevista no 'item' 3.1.

6.4 Havendo candidatas/os com a mesma nota final, os critérios para desempate serão aplicados nesta ordem:

6.4.1 maior titulação;

6.4.2 maior idade;

6.4.3 maior tempo de experiência na atividade de avaliação de artigo científico.

6.5 As/os 30 candidatas/os aprovadas/os para cada área do conhecimento serão classificadas/os. As/os demais, que atenderem aos pré requisitos mínimos, no item 2.1, ficarão no cadastro de reserva e serão nomeados de acordo com a necessidade da revista.

7. DO RESULTADO PRELIMINAR

7.1 O resultado preliminar será divulgado no dia **26/02/2021** no endereço eletrônico da revista (<https://periodicos.ifal.edu.br/educte>).

8. RECURSOS

8.1 A(s)/o(s) candidata(s)/o(s) poderão apresentar recurso no prazo estabelecido no cronograma disponível neste edital.

8.2 Os recursos encaminhados fora do prazo não serão analisados.

8.3 A interposição de recurso do resultado preliminar deverá ser realizada exclusivamente **03-04/03/2021**, por meio do preenchimento de formulário próprio (Anexo III).

8.4 O resultado da análise dos recursos será divulgado no dia **04/03/2021** de acordo com o cronograma do edital em seu endereço eletrônico.

8.5 Não haverá revisão dos resultados das análises dos recursos.

9. RESULTADO FINAL

9.1 O resultado final do processo será divulgado no dia **04/03/2021**, no endereço eletrônico da revista.

10. ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

10.1 As/os avaliadoras/es selecionadas/os para execução dos trabalhos deverão enviar a Revista Educte/Ifal Termo de Compromisso (Anexo IV) devidamente preenchido e assinado em cópia digitalizada para o e-mail educte@ifal.edu.br, entre os dias **05 a 12 de março de 2021** sob pena de serem substituídas/os de acordo com a decisão da Comissão de Seleção deste edital.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 A realização do Processo Seletivo será responsabilidade do Conselho Editorial do Ifal, ao qual cabe providenciar e coordenar as ações inerentes à sua execução.

11.2 A inscrição na seleção implica conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas neste edital.

11.3 A/o avaliadora/or poderá ser suspensa/o ou desligada/o do rol de pareceristas no caso de descumprimento dos termos deste edital.

11.4 A Educte/Ifal se resguarda o direito de, a qualquer momento, solicitar informações ou documentos adicionais julgados necessários.

11.5 Para mais informações, a/os candidata/os poderão entrar em contato com a Educte/Ifal pelo e-mail educte@ifal.edu.br.

11.6 Os casos omissos serão dirimidos pelo Conselho Editorial, em primeira instância, cabendo recurso à Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação do Instituto Federal de Alagoas – PRPPI/IFAL.

12. CRONOGRAMA

Atividade	Data
Publicação do Edital	02/02/2021
Período de inscrições	02/02/2021-19/02/2021
Resultado preliminar	26/02/2021
Interposição de recursos	03-04/03/2021
Resposta aos recursos e resultado final	04/03/2021
Assinatura do termo de compromisso	05 a 12 de março de 2021
Nomeação/Posse	16/03/2021

Maceió, 02 de fevereiro de 2021.

EUNICE PALMEIRA DA SILVA
Pró-reitora de Pesquisa, Pós-Graduação
e Inovação
PRPPI/IFAL

ADRIANA THIARA DE OLIVEIRA
SILVA
Presidenta do Conselho Editorial do IFAL

PAULO FELISBERTO DA ROCHA
Gerente Executivo da Revista Educte

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

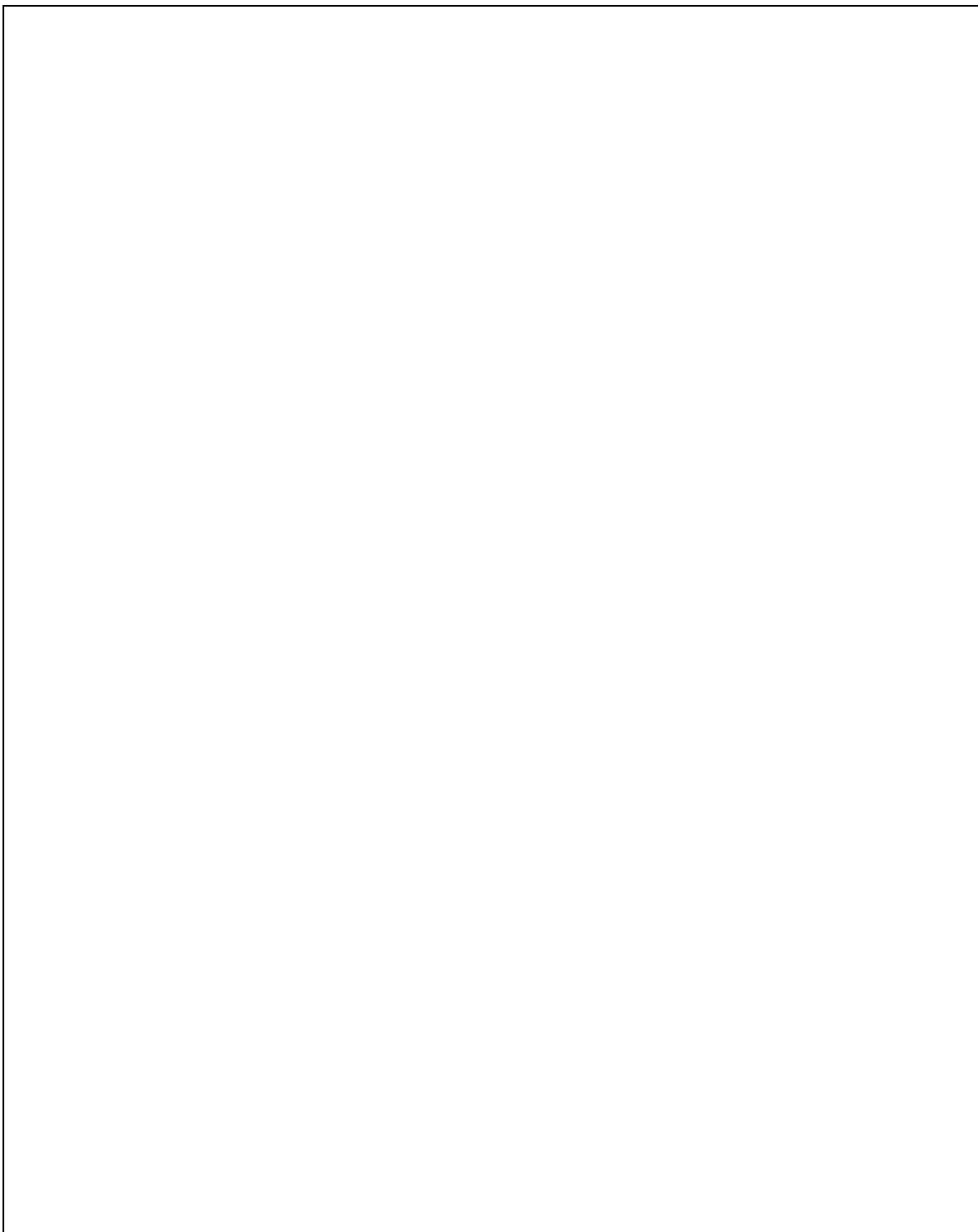
Prestação de serviços voluntários de revisão de texto			
DADOS DA/O CANDIDATA/O			
Nome:			
CPF:		Estado civil:	
Data de nascimento:	Naturalidade:	Nacionalidade:	
Graduação:		Ano:	
IES:			
Pós-Graduação :		Ano:	
IES:			
Pós-Graduação:		Ano:	
IES:			
Profissão:			
Endereço:			Nº:
Bairro:	Cidade:		UF:
CEP:	Telefone:	Celular:	
Endereço eletrônico (E-mail):			
Experiência profissional em revisão de texto, citar aqui o histórico dos trabalhos já realizados e os períodos.			

ANEXO II – TABELA DE PONTUAÇÃO

Titulação, produções e experiência profissional	Pontuação	Pontuação máxima	Pontuação obtida
Curso de graduação	1,0	1,0	
Cursos de Aperfeiçoamento nas áreas afins (mínimo 40 horas)	0,25	2,0	
Especialização em áreas afins	0,5	1,0	
Mestrado	1,5	1,5	
Doutorado	2,0	2,0	
Publicação de artigos em periódicos	0,5	2,0	
Publicação de livros e capítulos de livros	0,5	2,0	
Publicação de textos em jornais, blogs e/ou revistas não científica	0,3	1,5	
Trabalhos técnicos realizados: avaliador para edição de livros, revista, jornal e/ou outras publicações relevantes	0,5	2,0	
Docente de qualquer área Básica ou do Ensino Superior	0,5 (por ano)	2,0	
Cursos de formação em revisão de texto ou editoração	0,5	2,0	
Participação em Conselho Editorial de editoras e/ou periódicos	0,5	1,0	
Pontuação Máxima		20	

ANEXO III – FORMULÁRIO PARA RECURSO CONTRA RESULTADO PRELIMINAR

Nome Completo	Área de inscrição
Fundamentos do recurso: descrição sumária da ocorrência, síntese do direito evocado e resumo do que pede e do que espera.	



ANEXO IV – TERMO DE COMPROMISSO

Eu, (nome completo), (nacionalidade), (estado civil), CPF sob o n. (informar) e no RG sob o n. (informar), residente e domiciliado(a) em (logradouro, número, bairro), CEP (informar), na cidade de (informar)/(UF) compreendo que este é um trabalho sem remuneração financeira e COMPROMETO-ME a cumprir as obrigações determinadas conforme o Edital EDUCTE/IFAL N° _____, a saber:

- 1) dedicar-me às atividades previstas, zelando pela qualidade editorial do resultado;
- 2) entregar o resultado do trabalho no prazo estipulado pela Educte/Ifal.
- 3) comunicar, imediatamente, a Educte/Ifal qualquer alteração relativa à descontinuidade do andamento do trabalho, conforme os meios estipulados pela coordenação.
- 4) manter sigilo sobre o processo de revisão das obras e não reproduzir o conteúdo delas sem a expressa autorização da Educte/Ifal.

(localidade), (dia) de (mês) de (ano).

Assinatura